

Decreto nº 4.397, de 15 de dezembro de 2015.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 20.000,00 (VINTE MIL
REAIS).**

Dr. Fulvio Zuppani, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, e de conformidade com o **art. 5º da Lei nº 4.174, de 10 de dezembro de 2014**, e considerando a necessidade de promover o saldo de verbas no orçamento vigente,

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga (SAAET), o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, em conformidade e destinação abaixo estabelecida:

335 040300 17.512.0018.2049.0000 3.1.90.11.00 Venc. E Vant. Fixa Pessoal Civil 20.000,00

Parágrafo único. A cobertura da despesa autorizada no presente artigo se fará mediante anulação parcial/total das dotações próprias do orçamento vigente (SAAET), no valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, classificadas e codificadas como segue:

338 040300 17.512.0018.2049.0000 3.3.90.39.00 Ots. Serv. Terc. Pessoal Civil -20.000,00

Art. 2º. Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, ficam adequados em conformidade com o presente Decreto, os projetos e nos anexos da Lei nº 4.041, de 09 de setembro 2013, que aprovou o PPA para o quadriênio 2014 / 2017, e na Lei nº 4.155, de 02 de outubro de 2014, que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015, bem como modificações ulteriores.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 15 de dezembro de 2015.

Dr. Fulvio Zuppani
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Secretaria e Expediente, na data supra.

Aginaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário de Gestão Pública resp. p/Depto.